



**MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.101/0001-35**  
**DECRETO Nº 0012312/2021**  
**Data 06/08/2021**

Decreto: 0012312/2021

O Prefeito Municipal de Alegre-ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N. 0003614/2020.

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021, a importância de 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000065	004001.0412300442.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	200.000,00
0000077	004001.2884300612.068 46907100000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2001000	300.000,00
0000162	011001.1545200442.373 33903000000	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHOS E MATERIAL DE CONSUMO	2001000	100.000,00
0000207	011001.2575201012.015 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	100.000,00
0000399	013001.2060500442.381 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	100.000,00
0000415	013001.2060500442.393 33903000000	ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E MATERIAL DE CONSUMO	2001000	100.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>900.000,00</b>

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 06 agosto de 2021.

  
NEMROD EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA  
SEC. EXECUTIVO DE FINANÇAS

MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA  
CONTADOR - CRC ES-016124/O-9